

Reunião Ordinária da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Fibras Naturais



Assuntos da Pauta a serem discutidos:

- Mapeamento do Bambu no Brasil.
- Criação de grupo de trabalho.
- Pedido de linha de crédito.

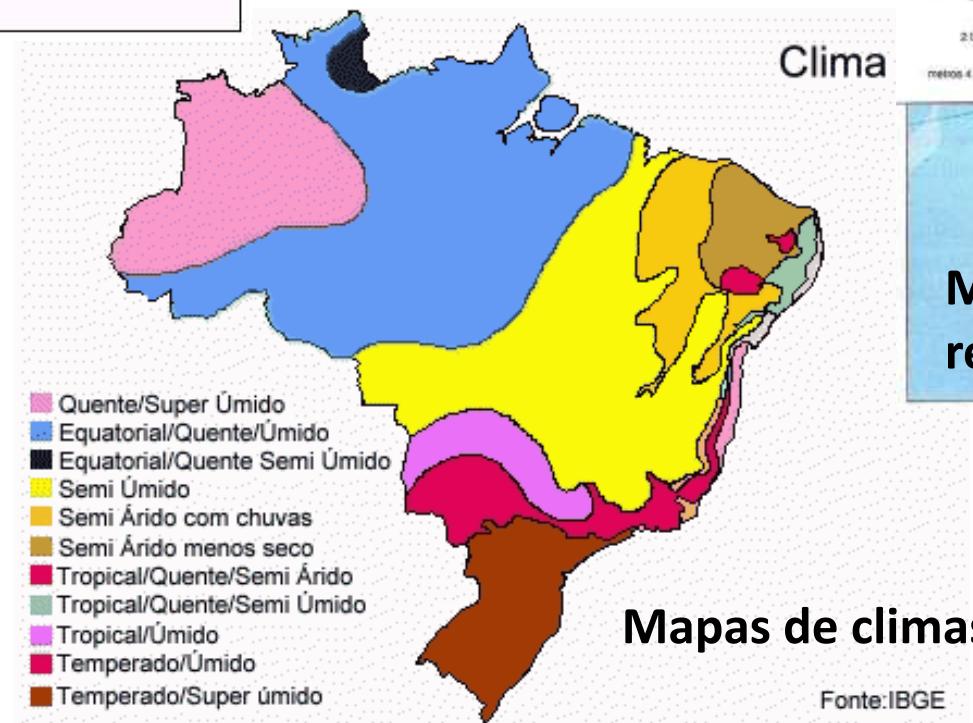


Mapeamento do Bambu no Brasil: as florestas existentes, florestas plantadas e sua produção.





Mapa de
biomas



Mapa de
relevos

Mapas de climas

Fonte:IBGE

Distribuição de Bambus no Brasil



Table 7. The five most speciose bamboo genera in Brazil

Genus	# Species	% contribution to the total # spp. in Brazil
<i>Merostachys</i>	53	23
<i>Chusquea</i>	40	17
<i>Olyra</i>	18	7.8
<i>Pariana</i>	18	7.8
<i>Guadua</i>	16	7
Total	145	62.6

Table 8. Bamboo species distribution in the main biomes of Brazil: Atlantic Forest, Amazonia, and Cerrado

Biome	# spp.	%
Atlantic Forest	151.0	65.0
Amazonia	60.0	26.0
Cerrado	21.0	9.0
Total	232.0	100.0

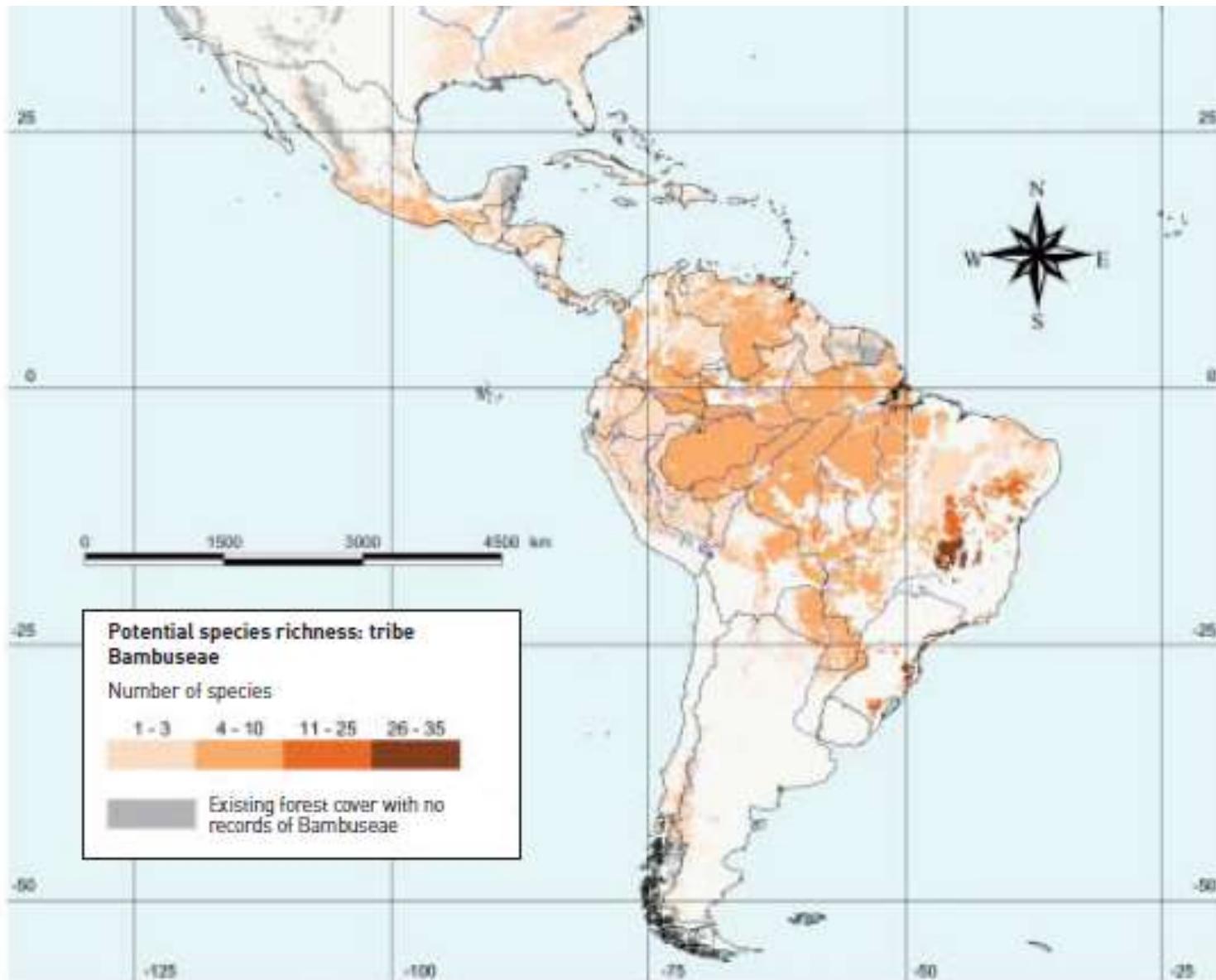
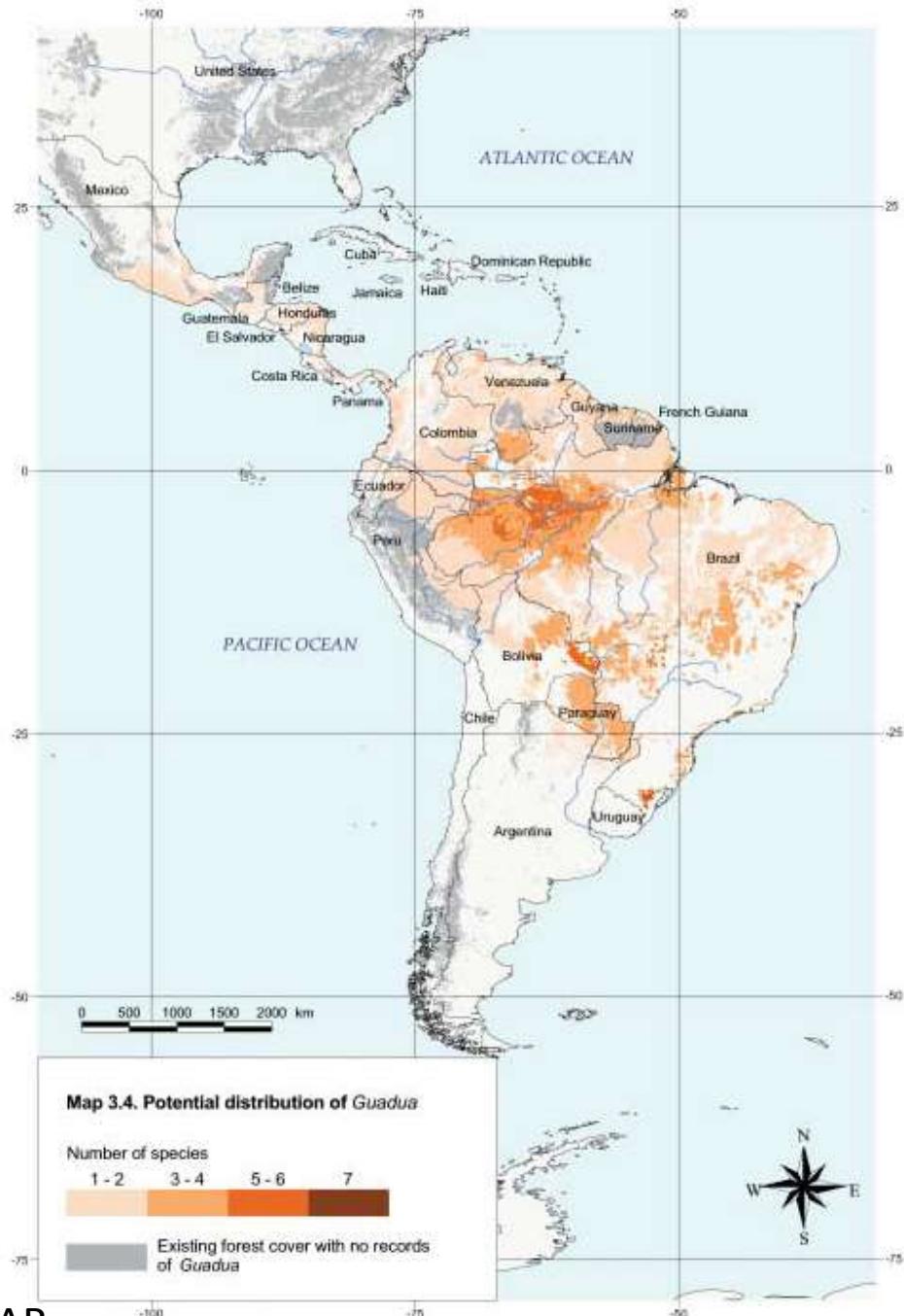
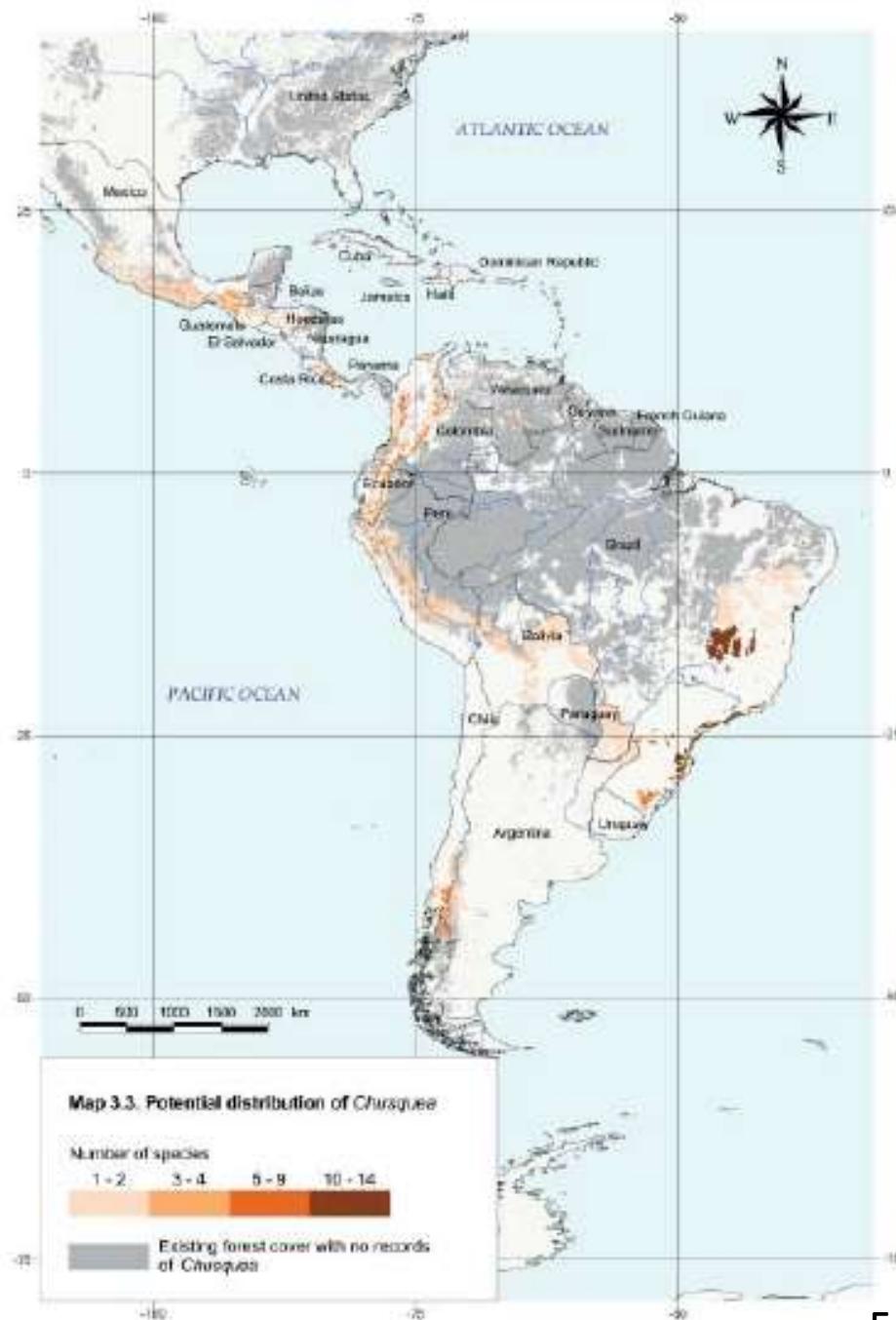


Figure 4. Map of potential species richness of woody bamboos in the Americas, derived by combining the distribution maps for 341 species native to the region.

Fonte: INBAR





Fonte: INBAR



Objetivos para desenvolvimento do mapeamento



- União dos diversos parceiros que possam ajudar na localização, caracterização e análise dos dados encontrados sobre os plantios nativos e plantados no Brasil.
- Uso de imagens por satélite e mapeamentos “modernos” para agilizar o processo de identificação de áreas interessantes para serem estudadas.
- Estudo sobre a produção e usos das espécies de bambu disponíveis pela população local e possíveis usos a serem implantados para um melhor aproveitamento dessas espécies.

Resultados do mapeamento realizado

- Maior conhecimento sobre o Bambu no Brasil, possibilitando ações mais concretas e com melhores resultados.
- Dessa forma seria possível basear um política de fomento e promoção da cadeia produtiva do bambu, regional e nacionalmente.



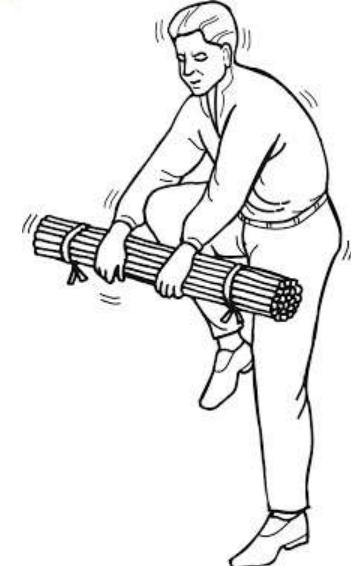
Proposta de criação de um grupo de trabalho para regulamentação da lei 12.484.



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI N° 12.484, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo ao Manejo Sustentado e ao Cultivo do Bambu e dá outras providências.





Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo ao Manejo Sustentado e ao Cultivo do Bambu e dá outras providências.



Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Incentivo ao Manejo Sustentado e ao Cultivo do Bambu - PNMCB, que tem por objetivo o desenvolvimento da cultura do bambu no Brasil por meio de ações governamentais e de empreendimentos privados.

Art. 2º Os incentivos a que se refere o art. 1º desta Lei destinam-se ao manejo sustentado das formações nativas e ao cultivo de bambu voltado para a produção de colmos, para a extração de brotos e obtenção de serviços ambientais, bem como à valorização desse ativo ambiental como instrumento de promoção de desenvolvimento socioeconômico regional.

Art. 3º São diretrizes da PNMCB:

I - a valorização do bambu como produto agro-silvo-cultural capaz de suprir necessidades ecológicas, econômicas, sociais e culturais;

II - o desenvolvimento tecnológico do manejo sustentado, cultivo e das aplicações do bambu;

III - o desenvolvimento de polos de manejo sustentado, cultivo e de beneficiamento de bambu, em especial nas regiões de maior ocorrência de estoques naturais do vegetal, em regiões cuja produção agrícola baseia-se em unidades familiares de produção e no entorno de centros geradores de tecnologias aplicáveis ao produto.





Art. 4º São instrumentos da PNMCB:

I - crédito rural sob condições favorecidas, em especial no que se refere a taxas de juros e prazos de pagamento;

II - assistência técnica durante o ciclo produtivo da cultura e as fases de transformação e de comercialização da produção;

III - certificação de origem e de qualidade dos produtos destinados à comercialização.

Art. 5º Na implementação da política de que trata esta Lei, compete aos órgãos competentes:

I - incentivar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico voltados para o manejo sustentado, o cultivo, os serviços ambientais e as aplicações dos produtos e subprodutos do bambu;

II - orientar o cultivo para a produção e a extração de brotos para a alimentação;

III - incentivar o cultivo e a utilização do bambu pela agricultura familiar;

IV - estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para maximizar a produção e a comercialização dos produtos derivados do bambu;

V - estimular o comércio interno e externo de bambu e de seus subprodutos;

VI - incentivar o intercâmbio com instituições congêneres nacionais e internacionais.



Solicitação do acompanhamento do pedido de linha de crédito para o plantio e processamento de Bambu enviado ao Ministério da Agricultura.





Atendendo à solicitação de V. Excia., de sugestões para elaboração do Plano Agrícola e Pecuário 2016/2017, reitero nossa preocupação para inclusão do Bambu no mercado do agronegócio nacional. O Brasil com extensão de áreas de baixo retorno econômico a serem incluídas ao setor produtivo, tem potencial para assumir rapidamente a liderança no mercado mundial de produção de fibras de bambu nativas e exóticas.



O Bambu é uma gramínea lenhosa de grande porte. O Brasil possui mais de 250 espécies nativas de bambu. Tendo em vista o potencial e o aumento da demanda mundial desta fibra, solicitamos linhas de crédito nos moldes do Plano BNDES Florestas, com 8 anos de carência e juros de 1,5% a.a. para:

1. Expansão do plantio em áreas cultivadas de bambu nativo.
2. Manejo de florestas nativas com bambu
3. Plantio de bambu exótico
4. Formação de viveiros e produção de mudas
5. Capital de giro para compra de bambu, da fibra, do cavaco e do broto para alimentação humana, para fortalecimento da cadeia produtiva.
6. Linha de crédito para implantação de agroindústrias tendo como base a matéria prima do bambu para Brotos para alimentação humana, produção de ripas, carvão, cavaco, movelearia, tratamento de colmos in natura e processamento da fibra e artesanatos diversos.
7. Linha de crédito para recuperação de áreas degradadas, reserva legal, áreas de preservação permanente, áreas de risco, margens e entorno de rios, açudes, e represas e lagos inclusive para atender às demandas do Cadastro Ambiental Rural entre outros.

R\$ 100.000.000,00

8. Linhas de crédito para pesquisa dos usos do bambu nativo no agronegócio e indústria de cosméticos, ração animal, alimento, indústria da construção, etc.

R\$ 20.000.000,00





Fonte: Lopez 2003



**Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças
Climáticas para a Consolidação de uma Economia de
Baixa Emissão de Carbono na Agricultura**



PRONAF





Obrigado pela atenção.

Nos ajudem a plantar mais bambus!!!



Precisamos de vocês!!!

